

Caixa

N.º 1

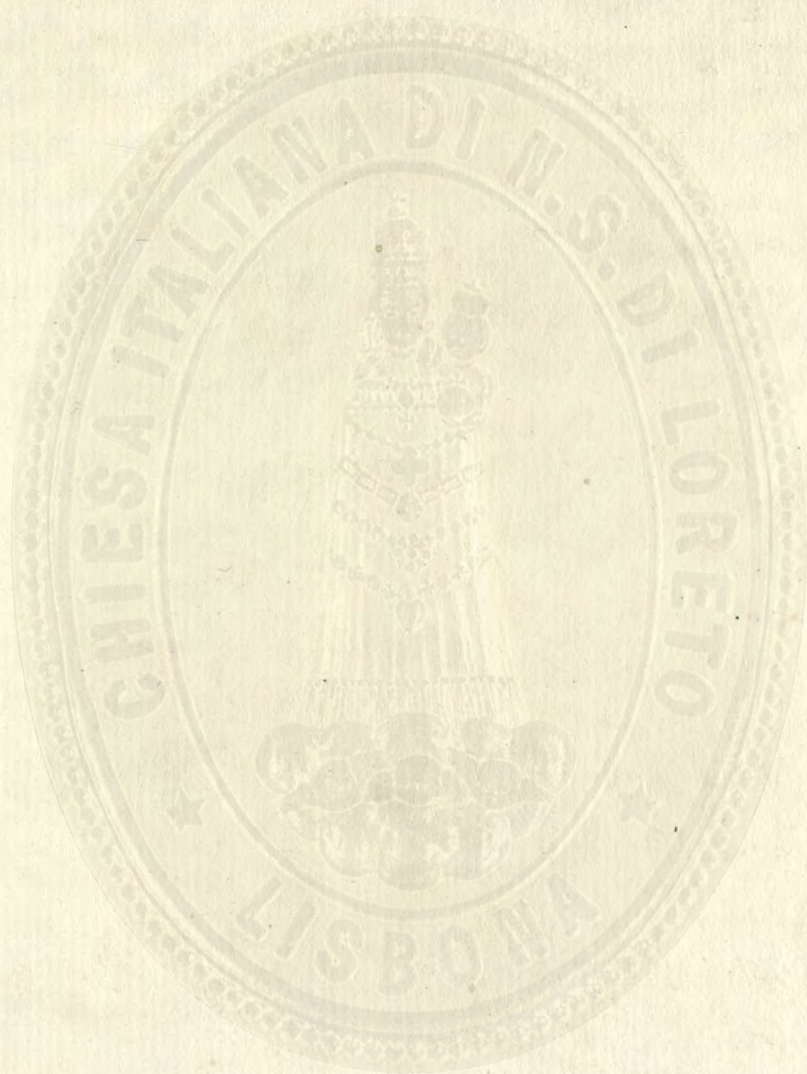
1557-1652.

Certidão autentica do reconhecimento do Sinhoro direito a favor do Senado da Camara feito em 1557. por Lucas Fialde de uma casa ao longo e dentro do muro da cidade a Porta de Santa Catharina, na Traveza que ia para a Trindade, e contigua a Igreja do Loreto, as quaes pagavam de foro annual ao Senado de Lisboa 547 reis, e eram de Sebastião de Sá de Menezes, em maio de 1652, — quando esta certidão foi passada.

CASE 18

18 8. ^{ca} L

Cop. autentica di ricognizione di Signorio fatta Luca
Gherardi al Senato della Camera & le case contigue
alla Chiesa nella strada che va alla Trinita



t

Dizem o provedor e mais officiais da hi q^a
 de nossa senhora do lado desta cidade q^a
 p^o bem de sua justa e de querim. thes
 netterario, hostellado do que apontarem do
 tombo. etitulo de huas casas que possue se
 bastia de sa de meneses. foreiras a este lado da
 camara que partem com o muro da cidade junto
 dos portos de Santa Catharina e da dita suahygr.

P^o a^o e nis. thes facam mandar dar bo
 dito trocisco do que apontarem dos ditos
 tombo etitulo. Em modo q^a facasse. e bin

para do com da r^a m^a do q^a facasse
 La 19 de maio de 17

LM

WV VI JS

Procy

Domão de ar^a eff

Thomas

João da Costa

Luis
 2. Febr

I

Imeum^o dimento do de padre
 a alma do ferado da fumara
 mesa da ereca^a da cidade

8

de las d^{as} que certifico en fecho
Morenas en un d^o con todos
bens e propiedades d^{as} amara
de la d^{ca} de ~~...~~ dos que
apresenta e ferida en un
que no canorio d^{ca} d^{ca} como
que no presente e base men
pueder no mas que de acorde
sin embargo de la frecuencia
brindado e fecho d^{ca} d^{ca} au
dos es qual se sinti en la
pello mane e ruse quinte
de reconocimiento que
fer Antonio Vas bernal
de los casos e quintas
que tem unido e aprata
de san. de la d^{ca} de la d^{ca}
veinte e quince de la d^{ca}
lado de los autos e d^{ca}
como e fecho de nuevo
de verbum e ofe quinte

Antonio Vas bernal
reconocimiento

Como donas e mento de
misos e senor fecho d^{ca}
de mil e quince de noventa



anno de 1591 Em de xho

et cum annos ad septem dies
 me de Berembo d'ad ittan
 no nesto a fridade de liza
 nos casos expofendo do don
 do Rui gago a cidade de juiz
 do vito da paridade de
 Camaradella peranse
 elle pareceo Comingos
 Arbeiro em nome e como
 Procurador de Antonio
 Vas bernaldes cavallei
 e hospital de Jacasud de Rey
 nos senhores por virtude
 do procurador offerencia
 disse aod d' juiz que
 a dita hermonia trinta
 e cinco a casas com se
 guinta a paridade
 junto a portada de Santa
 Catalina a longe do
 muro na primeira tra
 nestagheira d'ad itta
 porta para a trindade
 que parte em por duas
 e d'ad itta confronta
 coent confrontas name
 de cas das ditas casas

em cin
unha

amfron
unis con
dos na
d'ad itta
d'ad itta
in

D.

no. 54) asy nois sad freiras em fa
 tioca patafemore a loma
 ra d'adafidade elle
 paga dellas de foro em
 cada um anno quinzen
 tas e quarenta e sete re
 s e em nome d'outro Ant
 onio Var bernaldes senios
 e trinta e confesso e re
 conhece a loma da
 d'adafidade por direit
 senorio das ditas casas
 elle que se pagar outo
 foro e de clarou queas
 ditas casas foram delu
 ras e irat des como cons
 uado antes offerer e d
 e delle fransisco giraldes
 pro fransisco giraldes
 e pro d'outros que outo
 fransisco giraldes deuia
 a elle dit Ant onio Var
 bernaldes e de clarou
 oidas as ditas casas em
 duas e foras arrens
 andas a elle dit Ant
 onio Var bernaldes e re
 conhece outo cruzado

fransisco
 giraldes
 e fransisco giraldes
 e fransisco giraldes



aqua larenatura de fez
 com licenca da dita cidade
 elle pagou a maior parte
 do mo contudo a carta de
 arrempatada offerecida
 e petida e desquatro do
 Camara offerecidos in
 ter nudi baco de ar
 rematurada a guais case
 elle dit Comminges Ribeiro
 em nome do dito seu
 contribuinte e diz do dito
 seu contribuinte acerto
 e obriga pagar elle o
 dit pro e p. contendo de
 e par pella med. ca. e d.
 trigenta e seis r. n. d.
 das casas em tempo que
 era do dit Lucas girat
 des como se agora fraz
 feizo em sua pessoa
 e de como todo ass. disse
 declarou e acerto assi
 no r. q. Comminges
 Cafambr. e seu en. r. de
 Laromais que adit
 Antonio Bar bernaldes

na de 40=

hi cartada
 stouph
 d. sul fey
 d. d. r. p. d.
 e 18
 tempo q
 d. de luan
 valdes



Revenus e na d'bem no ber
 que roja de onbor garrate
 caso Domingos da fonda
 o escrevi // Domingos Ri
 beiro

// Procurador

Por es vegor my feito e assi
 nado dia euctro no Val
 bernaldes cana leiro fi
 dades da casa del Rey nos
 senhores que do poder
 a Domingos Ribeiro men
 unido para que por my
 remmen nome possa
 requerer nos senhores
 officiais da camara da ci
 dade de Lisboa a que per
 ceber o encabeamento
 de rual cosos e rual que
 comprey nos senhores fran
 cisco giraldes que estab
 na dita cidade a porta
 de fora da favelha do
 bandede dentro do log
 do muro freiras adita
 camara de que se en
 paz o tandemio de rual
 que possa assinar e assine



nos limos ou limo e donde
 necessario for para o que
 don os poderes emdiversos
 colomados feit nesto
 Villa de cobidos aos vinte
 e doze de novembro de qu
 ncento e noventa e um
 Antonio Vaz Bernaldez

1591

2^o anno
 22 de nove

certidãz =

Declaramos o abaixo assi
 nados que o dito Domingos
 Ribeiro por parte do dito
 Antonio Vaz Bernaldez
 apresentou n'isto cartã
 de arremataçãõ feita
 nesto cidade aos vinte
 e quatro dias do mes de
 Setembro do anno presente
 de mil e quinhentos e no
 venta e um annos sobes
 crita por Francisco Paes
 escribaõ dos ofaõõs e assi
 nada por tres dias da breu
 fura dos ofaõõs e offoda
 pella do mellaçada
 e vidude pella aqua se
 mo e vanto por dividas que

24 de Setembro
 1591. f. 1^o
 dos asplumados

1591

158

o di Francisco Gilaldez de...
a elle dho Antonio Var Bernal
des Ureser feito per hora na dita
casas e fhem arre mat adas
a elle dho Antonio Var empre
io de tres mil curados a qual
arrematou a fifeita com
licencia da dho de e com bre
pagas e magnas e entena co
mo conta da peticao dho
pouros da lamaro incedos
Inadita farta de arre mat
Jacos de queo ves la dho
seguir de Senhores de
Antonio da Bernal de que
elle fez ex em cas em ruit
casas de Francisco Gilaldez
aportada de Santa Feliceina
Sabenda de dentro com seu
quincas e duas por dividos
que lhe denio elle fira
arrematados em tres mil
curados e por que as foci
ras em futeira de pafama
ra em quindentos e tantos
deis na d se pode effeiturar
alenda sem licencia de
dho Senhoria e merces de

quinta
e duas

fix. en 500 e
tantos Reis



a Nova Senhoria emeres Bedo
 Licencia para elle fazer carta
 de arrendamento e pagar a
 a andernio que se deve que
 he agnavebena e recebe
 a publica emene e traça
 certidã enquanto for a
 a ematada e bus das a
 de osse de julho de mil
 e quinhentos e noventa
 e um // Andre Vello e Deluna
 Lopes de andrade // e Senho
 res de supliante apresenta
 certidã conformes despo
 do acima // No brense
 as findas os condecimentos
 que temidos for que de sta
 casos são pagos trinta e
 julho mil e quinhentos
 e noventa e um // Jorge
 de Luna // Lopes de
 andrade // e Senhores e sta
 casada for em fatiosa
 a amara de cada e pagar
 de foro quinhentos e noventa
 e sete reis cada anno como
 contada certidã do tombo
 a obtada for as quatro tem
 pagos os foros como contada

Mulher de

no 547 de

1891

Fervida de fernand Lopes fofas
 tres parais que se lla fofas
 dar licençia para se dar
 matarem dos suplicantes
 pagando o entandemio como
 stando qd meino que ficara
 a cargo em o receita sobre
 o resoumeiro da fidade para
 dar conta della a tres de
 Agudo de demit e qd meino
 noventa e um e dar
 licençia para se arremar
 darem estas casas como
 do qd meino ser standemio
 a cargo em o receita sobre
 o resoumeiro da fidade
 a tres de Agudo mil e qui
 nientos noventa e um
 e residentes de luanã
 de valra e fofas e Lopes
 de andrad e fofas
 a cargo sobre o resoumeiro
 a tres de demit e resoumeiro
 a cargo da fidade trinta e mil
 e setenta e fofas e de ultimo
 de sua receita que pagou
 a tres de demit e de
 de quarentena e demit
 a cargo que se fofas a
 matados em fofas de
 Francisco giral de demit

3 de agosto de
 1891

standemio pagou
 300 - em fofas
 300 - de fofas
 arrematados



mil unidos as quais casab el
 doq aqorte adeseon balabre
 aina dabandade dentro
 oje mnte etres de setem
 bro de mil e quinhentos
 enonenta e um. Alvaro
 de formosa a qual peccad
 de se pado enesimul con
 verbej como juiz beneficel
 mente hater namos e ho
 declaracal esoncedo do
 minguo da fuma o escreij
 Domingos da fuma

de setembro
 1551 -

Reconhecim. qrefes
 Lucas girald.

Anno do nascimento de
 nosso senhor Jesus cristo de
 mil e quinhentos e cinco 1554
 entre esse anno aos oit
 dias do mes de janeiro de
 esse anno em esta minha
 bre esempre leal cidade
 de Lisboa nas pousadas
 de licenciado Luis Lourenco
 cidadan della que por e
 perial mandado del Rey
 nosso senhor com alicada
 de mearse de fazer as diti
 genias para se fazer o boni
 do aditabidade perante

5 dias
 mes de janij.



Jordal garr
procurador de
Luas giraldo

elle parereos Jordal garr ca
nateiro da casa do d. Jofe da
morador em esta cidade
asaç Nomedo e procurador
de Luas giraldo e disse co
diz licençia que o d. Jofe
Luas giraldo tem suas casas
apoztada de furoes Cabreira
da banda de dentro ablon
e do muro e na lha que
vai para a Trindade e
parte com as confronta
ções com quem de direito
deverem partir das guais
pagade furo em cada um
anno quinhentos e quaren
ta e sete reis e confessa
e reconhece a fidedade
por senhoria dos d. Jofe
casas e ablon sem antes
fizes reconhecerem a ci
dade por dentro e de
seus antecessores e de
elhe pagados de 30
e mais annos a
este parte furo
pagarem furo de vinte e brin
ta em seis annos a esta
parte os guais rasos elle
pome por titulo de compra
como constada da escritura
que logo offerescepedin
do o d. Jofe Jordal garr ca
diz licençia que mandasse

furo de
com furo
Reconhece a
cidade por dentro
e de seus antecessores
e de elhe pagados de 30
e mais annos a
este parte furo

(L)

any escrivaçõs as casas damorada
 doudo Lucas giraldes e elle
 confesaria o doudo e o rete
 ficaria porque elle o vnta
 fazer poseu mandad adita
 confesã e o reconhecimento
 ruid d'pello d' d' li e mada
 senditer e pedir e a confesã
 que feiz tinha como d'ou
 rador que d'esse ser doudo
 Lucas giraldes mandou a
 any escrivaçõ que fosse a fuet
 pontada e elle lesse este
 tanto feiz o reconhecimento
 doudo Jurdaç garro e elle
 fizesse perquirita do que
 d'ello dizia no que d'esse
 e ser enesse per termo que
 elle assinolle e mandou a
 d' d' Jurdaç garro que traga
 promissas doudo Lucas
 giralde doudo Jurdaç
 garro assino naq' d' d' d' d'
 Lamprea o escrevy // Jurdaç
 garro //

Sermo //

Glosa enescrivaçõs fuy as casas
 damorada de Lucas giraldes
 onde elle ly vanto a tras de

Verbo adverbium feid ad regne
 in mento dodi fundat gar
 io elid thefis pereguntaque
 era cognedizia epor elle
 loj dte que odevia affje
 gumaneira que o tinda
 dit o dte fundat gar ro
 o zetitiana epara mail
 abastanca o faria prom
 rador emer se cass elre
 danna os poderes em dte
in madoz pora a tar a
medraç e confrontaç
 das ditas casas epore o me
 dicit e confrontaç dos
 confrontadures com que
 pader sendo freiros au
 tade epara ddo o mail
 que com vir edelle de
 pender lo feid dte affina
 de pello dit fundat garo
 an apor firme enabi dte
 ede como o cass dte re
 beiron ede como ofer
 pro urador ede daron
 maç ser casado e assinon
 aqui oie o dte de paneiro
 penit equitendo vico
 enta epore annos lucas
 giraldes //

para star a
 medraç e confrontaç
 treas dos com
 frontadures

de sanjo de
 1557 -

Verdade

Declaramos o adiante officio
 Lucas dos que a escritura que se par
 se de Lucas giral de ~~de~~
 recida era sua cabada
 arrematada. Duda em
 nome do licenciado Jorge
 Goncalves fuzdos ~~ofusos~~
 que se em ~~sa~~ ~~adade~~
 libbo e feita por ~~frans~~
 rodal ~~esta~~ ~~estym~~ ~~ante~~
 elle dos ~~der~~ ~~dijs~~ ~~domes~~
 outubro de ~~em~~ ~~1552~~
 assinnada pello ~~de~~ ~~licen~~
 ciado Belagual ~~senor~~
 Crava ~~ante~~ ~~contra~~ ~~confes~~
 em ella ~~con~~ ~~chenda~~ ~~do~~ ~~na~~
 Antonia de ~~ba~~ ~~do~~ ~~mo~~ ~~três~~
 que se ~~de~~ ~~du~~ ~~dijs~~ ~~de~~ ~~aze~~
~~ndo~~ ~~ja~~ ~~defun~~ ~~do~~ ~~em~~ ~~sent~~
~~tamento~~ ~~de~~ ~~isa~~ ~~em~~ ~~enda~~
 fazer ~~certo~~ ~~em~~ ~~ar~~ ~~que~~
 para ~~isto~~ ~~tenendo~~ ~~esse~~
~~de~~ ~~se~~ ~~ver~~ ~~dese~~ ~~na~~ ~~peca~~
~~de~~ ~~na~~ ~~fa~~ ~~renda~~ ~~e~~ ~~pora~~
~~se~~ ~~aver~~ ~~de~~ ~~com~~ ~~gr~~ ~~o~~ ~~que~~
 em ~~sent~~ ~~tamento~~ ~~man~~
~~dona~~ ~~ad~~ ~~reg~~ ~~ne~~ ~~io~~ ~~men~~ ~~to~~
~~do~~ ~~se~~ ~~tamento~~ ~~se~~ ~~io~~ ~~duda~~
~~dona~~ ~~Antonia~~ ~~elle~~ ~~fuz~~

o. de 860
1552 anos

em outras causas
da contenda
de ~~da~~ ~~de~~
de Rui
de ~~al~~ ~~u~~ ~~do~~

em esse humo
de ~~su~~ ~~fa~~ ~~renda~~

Rui
Dias
de
Newel

I

alose quintal

mandara que as cosas equintal
contendas no ande a tras fo
aciras a fidade que eho
d aditadna Antonia seme
cessem em precat e depois
de mui di. Digen rual fei
tas por a fidade as na q
res por si pello reio que
sepa ella dana e dar lien
ta adit lmas giralder

Sauel giralder

para as compr ar com tant
que pagate aguar ent era
segundo desen de gardo com
dano de precat ar em ata
das por reio equ ant ra de
set cent os em inte mil reis

Em 6 de
fras ar ematadas
as cartas a Lucas,
giralder epago
de quarentina
de 150000

duz qual pagara de qu aren
cent a f idade qu in te
mil qu in cent os reis
segundo mais larg amen
de ad it as em ira com
dano ag ual era es rita
em per gam in do ep or os
e ren os e ta de lar aco
de assin amos ag u e ap rop ia
sem on ap arte de l ires com
prea o em er ija l ires com prea

Abstramento

+ Saiba q u antos e se o tro
ment vi rem que com inte

+



de Fco
1490

Cinco dias do mes de dezembro
 anno do nasimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e
 quatrocentos e noventa e an
 nos na foz da ~~Catamarca~~
 da minha cidade sempre leal
 cidade de Lisboa sendo
 tripes de Vazquez da Veiga
 e logo Vazquez da Almeida
 e Joao de S. Maria Vereador
 e de Joao de Magos Promador
 e Fernan Martim Taboa
 Liad e Joao de S. Pedroiro
 e Fernan Lopez outeiro e
 Martim Soares de S. Paulo
 Promadores do mesmo
 em presença de mi foz de Vazquez
 e de S. Paulo da S. Maria
 publico escrivão por ante
 a cidade de Lisboa e contra
 as que nella pertencem
 pareceo Thomas Luis de
 S. Paulo e Carlos de S. Paulo
 e de S. Paulo e de S. Paulo
 em Villanova e de S. Paulo
 Santa Barbara e de S. Paulo
 e de S. Paulo e de S. Paulo
 e de S. Paulo e de S. Paulo
 e de S. Paulo e de S. Paulo

Thomas
de S. Paulo

Ramos

1

cidade pagando delle apensas
 em cada um anno sembre nun
 quaserdade trancarta de
 contras podo que escrib fhe
 no limbo das rotas e por mi
 tas vezes he fhe regnando
 quebra desse munio opode
 da auer pedindo aos fobres
 dits officiaes quebra man
 dante mda pois que he
 attim fha e engrarado
 e delle pagano apensas
 nos dits officiaes midos em
 regneri mendo ho mon
 obrat dar o qual othen
 de verbo ad verbum he se
 que se que Chm nome
 de Deus Amen faiba que
 os esse e bto mendo de
 engraramento m rem que
 na erud nascimendo de
 notos endur fca frib do de
 mil equatro centos qua
 renta e oit annos nono
 dia do mes de março em a
 barrera da lercacia da
 muy noble e eminente real
 cidade de los boavendo
 presentes Alonso frz
Vercaore e joal goncalves

1994. em
 domes de man

nas se de
 ler pva bar
 gabado de
 ego



de portada de um muro
 e foram martim flor e ad co
 pateiro e Luis aposto seleiro,
 e Vasco Rodrigues bono eiro,
 e Afonso Rodrigues comator
 pro moradores do mesmo
 e presente elles pareceo que
 eanes morador na dita
 cidade e cidade della e disse
 sobredito que assim era verdade e
 elle travia da dita cidade, a
 cada par sempre duas casas
 aquella nova acerca do muro da
 porta de santa a chreina da
 parte da cidade que ante
 a porta das ditas duas casas
 he hum muro seu e o muro de
 concelho a dita cidade e
 havia hum muro maninho de
 que a dita cidade naq unia
 e unia duas casas as portas
 das ditas duas casas era hum
 e seio de seio de seio a abin
 e adeo e deindo o ddo Luis e nes
 aos ddo officiaes que em nome
 da dita cidade he em pra
 rassem o ddo muro de ante a
 porta que parte com cada
 do muro, e de tras as portas
 e unia e tras como suas casas
 e com duas portas de seio a ddo

rad
 e
 e
 e

escrito



de santa
omni hyro
gabriel

Mosbeiro da Trindade com em
saber o d'rao parte aposta
para fazer uma cisterna, e
contro para em elle fazer o
que he apromessas pellos
quais d'rao Luis eanes queira
fazer pro cessoado em cada
hum anno a ditafidade, e
os sobre ditos officiaes vendo o
requerimento d' d'rao Luis
eanes e como o d'rao d'rao

raos

erom em monte erom apro
vestados dos quais a ditafidade
nao aya proveito, e ficando
elles como seia proveito da
ditafidade sem embargo
raos av' d'rao Luis eanes dis

Luis anes

feras que elles em nome
da ditafidade e por ella
emprazanas e d'rao de foro
para todos sempre av' d'rao Luis
eanes ratados seus herdey

os d'rao d'rao
raos

ros os ditos seus d'raos con
membravel adante aposta
de suas casas para em elle

o f' d'rao d'rao

fazer uma cisterna, e contro
de tras as casas para em elle
usa ou em d'rao ou que nelle
Luis eanes e seus herdey d'rao
comesturo nd'ca q'ue

nao se pode
leir p'ra estas
gostado eio
ni de d'rao



adito Luis e anel possa fazer
 do longo da do muro de par
 e d'antilla hum is. e par de
 delgada por azos. Por que pello
 dita escada forem nom fazer
 rem nojo rem ingridade ema
 ditubos na regne na torre
 do muro do topo da escada elle
 possa fazer hum cancello
 por azos do que se do muro to
 grarem de lagosem na
 fazerem ingridade na dita
 corre e a agua della uenja
 limpa a ditubos e na
 que a outra or ha do dal
 ditos cafas de regne adito
 or ha do de tras or ditos cafas
 de aditos tres cafas se os
 elle Luis e anel onsem her
 deiros em algum tempo
 quizerem tapar figuelo
 grarente ante o muro
 e o ditto pasamento de contra
 a ditto vinda para fundo cal
 largo e espaoso como a lar
 gura da ditto cada para
 servida e elagramento do
 ditto muro. Que se pague em
 cada hum anno a ditto ditado
 de oncello della de tras do
 ditto ha do tres leas de prata

adito Luis e anel
 do longo da do muro de par
 e d'antilla hum is. e par de
 delgada por azos. Por que pello
 dita escada forem nom fazer
 rem nojo rem ingridade ema
 ditubos na regne na torre
 do muro do topo da escada elle
 possa fazer hum cancello
 por azos do que se do muro to
 grarem de lagosem na
 fazerem ingridade na dita
 corre e a agua della uenja
 limpa a ditubos e na
 que a outra or ha do dal
 ditos cafas de regne adito
 or ha do de tras or ditos cafas
 de aditos tres cafas se os
 elle Luis e anel onsem her
 deiros em algum tempo
 quizerem tapar figuelo
 grarente ante o muro
 e o ditto pasamento de contra
 a ditto vinda para fundo cal
 largo e espaoso como a lar
 gura da ditto cada para
 servida e elagramento do
 ditto muro. Que se pague em
 cada hum anno a ditto ditado
 de oncello della de tras do
 ditto ha do tres leas de prata

ditto ha do tres leas de prata

2

partida de
nata

onosendivido nator pagados em
 cada um anno por dia de na
 tal como cara de furer epi
 meirapaga por dia de d'abul
 Primeiro que nem rati epi
 sem diante em cada um an
 no por o dito dia los ditos
 Vereadores Promovados e pro
 curadores dos che beses
 obrigados e heis e rendas
 e do realidade delle
 limparem e defenderem
 os ditos cheves para sempre
 e quem quer que lles em
 bargo poseu sob pena de um
 ano e dias e d'amos que
 por ello fizer e receber
 e comutarse eij bramos
 em cada um di a de pena
 e do dito luisseanes que se
 sente e stano comon
 e receber em ty os ditos cheves
 e do d'abul e d'angulo
 e condicoes e d' d' abul
 e cada uma delle as que
 se obrigou e como se em
 der e de dar e pagar adita
 cidade e comento della

raos

raos



em cada um anno or d'it'os
 tres leaes de prata onozando
 e em realos por odito diade
 Sabat' todo pella guisa
 que d'it'os e de adicagencia
 por todos seus bens moneios
 de de Rair unido e por aver
 que para ello obrigou Rair
 as d'itas parces e moneios
 e d'it'os senhos e bromeos
 de remendas d'icenteegas
 e no d'icenteegas e gueren
 do a fidade fazer casob
 em os d'it'os duos descontra
 al' rindado e d'it'os l'icentes
 e seus vendeiros palnem
 por elles o f'ro como paganc
 d'it'os como pagados e d'it'os
 de remendas
 narozil mercado e contra
 e de d'icenteegas e d'it'os
 sentado att' odito contrato
 como d'it'os adid' e homa
 l'icite pedis aos d'it'os offi
 ciales quelle mandassem
 dello dar o b'plado em pu
 blica forma no d'it'os offi
 ciales do mandado dar

de contra
e d'it'os

de se pode
de d'it'os
de d'it'os

1481
1482



e fte mndras de rra parवाल
 mayo de llnano caam e bento
 fernandez e outros de en
 Jorge Vasques susodito esci
 nat este e fto mendo fir
 escrever e por my wbereny
 Raqui mensinal fir que
 talre paga comanda
 rna coroad foverca de f
 e retreclad por my qchinal
 epello licenciado Luis Lou
 renes Juindo combo desta
 cidade de Lisboa comago
 pia que era escrita emper
 camiro esobscita tempo
 flico assinada por Jorge
 Vasques Raffinamo // Aires
 Lamprea //

Outro affirm.

Seja certo o que e fte m
 mendo de emprazamento
 m r em que no anno de net
 iimento de netto senhor
 jesul ruid de net equatro
 cents oitenta e quatro annos
 tre e dias do mes de janeiro
 padraera na fampredo
 Verecaat damy no bre e fte m

1964.13
 dias de janeiro



Real cidade de Lisboa e tan
 dois feal e lueres portu car
 reiro e Manuel feal e
 e Afonso Rodriguez Vereas
 dhes e Martin Goncalves
 Procurador e Gomes Franco
 Borriheiro e feal Goncal
 ves Corrieiro e Martin
 Afonso Currieiro e Beronias
 Pintor Procuradores dos
 mes reyes e mprezenade
 my Bedreans em ausencia
 de Diogo Afonso queles erent
 n adita faramara e publico
 escrivã de codalã e scribr
 ad que a ella pertencem
 perante elles pareceo de
 nario Rodriguez Carene
 fidalgo da casa do Reyno
 Professor e disse aos fbre
 ditos officiaes e Procurad
 res dos mes reyes que se
 a elles a promessa delles
 aforarem hum pedaco de
 terra em guerra de long
 e deo rã que se aforã a
 el uno per eira para cima
 contra o mbeiro d'atino

Procurador
reio

peru
do fbr
do anuno
eyro
na o

Agro de trindade

2

29 brassas dade do zanon e brassas de cla
de cranium neira de larejo junto com o
delargo q' foy de nuno pereira nome
em cima 787 brassas remeima sete brassas
e meya para elle fazer cafo
ou quenta elle dari a defro

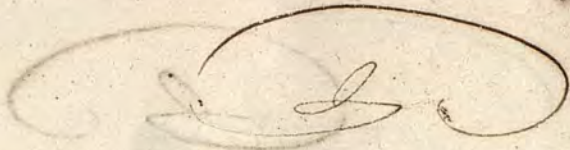
nao se pode
leixar
cargado
depo.

depo com no
nao de nao e nao de
depo do meo de
o d' Alvaro Rodrigues eco
mo a fidade nao tempo
neito de d' Alvaro e esse
mesmo se de como no d' d'
campo que esta junto com o
depo mo deiro e foy outros
contas q' nesal feitas no d'
de d' Alvaro que a fidade e
contra os peffos de
d' Alvaro e foy com o d' d'
varal de d' Alvaro em
fatiada para d' Alvaro
no d' d' Alvaro no d' d' d'
ras em herdeiro e no d' d'
de q' de d' Alvaro e de d' d'

depo pella
depo medido
justo com d' d'
d' d' d' d' d'
percora

o d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
o d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
depo q' de d' d' d' d' d' d'
parte com d' d' d' d' d'
depo de d' d' d' d' d' d'
com campo d' d' d' d' d'

depo de d' d' d'



al dras pte
medida

hente se com muro d'aditaci
 cidade de parave de cima
 com chaf que tambem he
 d'aditaci cidade o qual chaf
 ella d'itaci med' de e confor
~~depo ardit' de Anaro co~~
~~chique para elle e feut~~
~~reid' deiros com o d' de assy~~
~~consore de lare ate in~~
~~ente bar com o d' de muro~~
~~para em elle fazer casa~~
~~ou quinquenta e qual quer ou~~
~~trabam feitoria que elle e~~
~~seu de deiros fazer qu' se em~~
~~por foro e pecha de de inuente~~
~~deis brancos pagados por dia~~
~~de sa' foal bantista como~~
~~vaca de lare adimeira~~
~~pagas por primeira d' adesa'~~
~~foal que virada acade~~
~~ant' e quatro centos e o ten~~
~~tae cinco e assy de de inuente~~
~~de em cada um anno por~~
~~o d' de dia o qual chaf he~~
~~assy abraza' em nome da~~
~~cidade para fazer~~
~~ardito' casas ou quinquenta~~
~~por o d' de foro com e bar con~~
~~diros que se se quem de Bi~~
~~meiramente que elle e feut~~

de 1946

al dras

rol

herdeiros e procretores e ne depob
 elle in erem dem epagnemo
 vido pro de unno e lha Reis
 endo cada um anno aditid
 uidade por vido dia e bem
 ussy elle nem em herdeiros
 vnaq pottaq dar trocar es
 vadm bar em treas par tir
 nem vender vido traq fei
 e em qualq ver bem fei
 ria a Rey rema Raynha
 nem a Igreja nem nos
 beiro nem adona nem a
 maleiro nem a contrapes
 de ad a ordem nem dar de
 fezas em direid eguere
 doo vender que ofuaco
 primeiro a saber a fidade
 he o que tanto por tanto
 qd herendo que o potta
 e mar enat qd herendo
 que entat elle vido dha
 pro rodrigues erem herdeiros
 o potta dabal pello que
 pue que sem refertao
 vido pro enat de jado sobre
 vido de fezas e fazendo
 elle arbitrio vatos que elle
 efens herdeiros as correjas

I

Repararem debidos adobios que
 he necessario fover em tal
 guisa q' n' sempre andem me
 horados e n' se peioradas
 e comondias que elle se
 possa cerrar e alenantar
 e he odido muro e barre
 delle, emadeira em elle
 e posas tapas de pedrascal
 do muro no andar mo
 delle de parte de baixo
 e de cima n' a tornada
 vitas de canone de casa pa
 casa e por elle n' n' se
 p' a servir de nos servir
 e vendoras que em algum
 tempo n' n' a guerra esse
 p' n' a cerco de rador da
 e a cidade que em tal
 e de odido Alvaris Rodriguez
 e em rendeiros seja vendos
 e obrigados de tapas e od.
 do muro de ambas por
 res e dar o m' n' n' a
 por elle em q' n' a adita
 guerra durar como odido
 cerco, e levantando se o
 possa logo tapas n' a ma

n' a tapas
 de cima
 de baixo n' a
 de
 de

e obrigados
 de cima
 de baixo
 de ambas as
 de

D

Rad

neira, e o dito Alvaro Rodriguez
 que presente a sano recebo
 em si o dito Rad como dis
 se para elle e seus herdeiros
 e sucessores que de pos elle
 mirem para fazer e fazerem
 as oitenta e duas libras das
 condicoes supoditas as quaes
 si o comprador e seus herdeiros
 deo cumprir e manter em
 todo como em elles se con
 tendo e de dar e pagar de
 seu em cada um anno
 da dita fidelidade por o dito
 diadema e fados de toquin
 co enba reis e obriga
 cao de todos seus bens mo
 neis e de sair auidos e
 por aues que para elle
 obrigou e o dito offwal
 e o d'um adurez dos mezes
 tres obriga cao a bens e
 vendas da dita fidelidade
 a lhe emparar e defender
 o dito Rad e mercas ou em
 qualquer outra mercancia
 ou de qualquer pessoa
 ou pessoa que elle sobre elle

Rad

C. I. I.

on en ello embargos por ruz
 on quei ruz por en a qual conso
 lly todos entorçados e as
 firradas em mandadas dello
 ser feito este e fentor e tro
 mentos ambos de rum teor
 e remantra Diogo Gil
 guardada a honra e mar
 timo do dize que eluis —
 e fernandeanes pro ment
 della e outros de sobre
 dit Bedreanes que e de
 e tro ment eirony e aguij
 mensinal fis que valde

Logo dabrem f. d. d. d. do
 casa do el Rey no co de ruz
 h. o. l. i. e. n. i. a. d. f. e. r. n. a. d. o.
 r. i. e. n. e. s. c. a. n. a. l. e. i. r. o. d. a. c. a. d. o.
 do dit fentor e do ment
 embargos e se sobre ruz
 ambos fuzes das propri
 dades de ruz e de de
 liz boapru especial
 mandado de sua Magesta
 do dize de ruz e ruz
 facemos saber a quando
 de se nosso de ruz de

(L.)

Quart
de Barcelon

Real

Real

confirmacay d'irem que ninhos este
 contrato de compra e venda
 feito a doze de outubro de
 oitocentos e setenta e sete
 e o mesmo fomos certos que por
 morte do dito blasco Rodri-
 guez o qual contendo em este
 contrato foy o qual nasce de
 azenedo de uso e gozo que era
 posse do dito real e bem assim
 de vintas e sete mediantes
 das pagas dos foyos d'igo de
 foyos e de vnto pago de m
 foyos e de uso alienado
 dada n'ba delle a s'ba
 cravel de foyos foyos
 de curador de negocios
 judicial e de e por n'as
 d'irem causa aliena contra
 elle o julgamos por bom
 e firmamos por tal e con-
 firmamos em o dito Real
 de azenedo e mandamos
 que se cumpra e execute
 em todo como se nelle con-
 tem pagando em cada um
 anno a dita quantia e em
 centavos e em o qual
 contrato e serva em paz fey
 em a dita cidade de azeite
 quince dias do mes de janeiro
 do presente anno e fez anno de



nascimento de vossa tenção
 Jesus Christo de mil e quin
 to e hum annos / Com
 vado hi este reflecto por
 mi escriptas e pelo licenciad
 Luis Lourenço juiz de ombro
 de confiança de Lisboa
 com os proprios benefici
 mentes que era e escriptos
 em pergamino nos rascunho
 vros // Aires Lamprea //

1501

Tem a cidade hum affento
 de casas junto da portada
 Janbasta de rima daban
 dade dentro e esta no
 primeira e a nesto que era
 e a dita para a cidade
 a longo do muro e as primeiras
 que tem hum paco grande e de
 quatro grandes e as moradas de casas
 de Carlos e a filha mediana e confronta
 com as seguintes // Luis Lou
 renço // Aires Lamprea //

do d'ho grande
 de Carlos
 e a filha mediana

Termo de mediação

Aos dez e nove dias do mes de
 novembro de mil e quincentos e
 cinquenta e sete annos

1557



em esta cidade de Lisboa o licen
 çia de Luis Lourenço fuz do bsm
 bo comissario e criminal e con d'pnt
 carnal do medidor das obras
 e aditalidade fo as casas
 de Lucas giraldo que esta
 junto do portão de Santa catherine
 e unta e ungo em pellas as man
 dou medir e confrontar pella
 maneira seguinte e saber
 Da banda do Norte parte
 com os muros de Santo nicolau mender
 feitor e guarda da casa del rei
 da cidade e da banda do sul
 com os muros de Santo nicolau mender

delays 14 u.

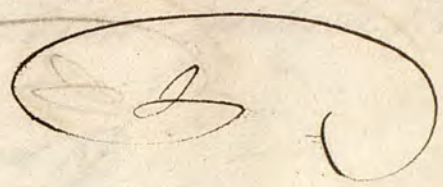
quatro e varas e da banda
 do leuante parte com o muro
 de catherine e a parede que va
 do portão de Santa catherine
 para a cidade e da banda
 da banda do leuante da cidade
 nessa e feica do caminho
 della com o muro de seten

> 6 u. 1 palmo

ta e seio naras e hum palmo
 e da banda do sul parte com
 o muro da cidade e do muro da
 do portão de Santa catherine e
 da banda do leuante do dit
 muro com o muro de minto

no muro delays

varas e dos palmos ate
 a parede da casa de Pedro de
 mençado do dit muro e torre
 e da banda do leuante parte



avre e .
no rim
de fytos
mudas
grandes
partes
And aqnd
foi feita
na de luccy
11

com muro de afidade que nã
poudebras da Igreja de Nossa
Senhorado Lombo e aditaban
da alongado d'ido muro tem
decom q'd outras se tenta
esses baras e rum palmo e
a q'rat med'ca e de fer pello
chaf enas de dentro dentro
no q'rat e de bus feitos d'na
mura da de q'atos grande
consequates q'uintal por de
uras das casas ra alongo de d'
de muro e foi feita por d'ini
carnalho de pello d'ito d'ino
carnalho e por nara de medir
de cinco palmos a p'eneira
d'odo de Lucas giraldo e empes
por d'ido And nio mendes
confrontado e q'rat foi feita
empes de procurado d'ido
Lucas e q'rat Lucas e And nio
mendes sua mo l'ra fraq' re
queridos por aq' para esta
medica e de se mendas a ad
presentes jurda e garro do
jurador d'ido Lucas e d'ido
And nio mendes e os off'iais
que todos affirmam e l'ras
Lamprea e e ser enij // d'inis car
nalho // And nio mendes //
jurda e garro e Dominges p'os //

2



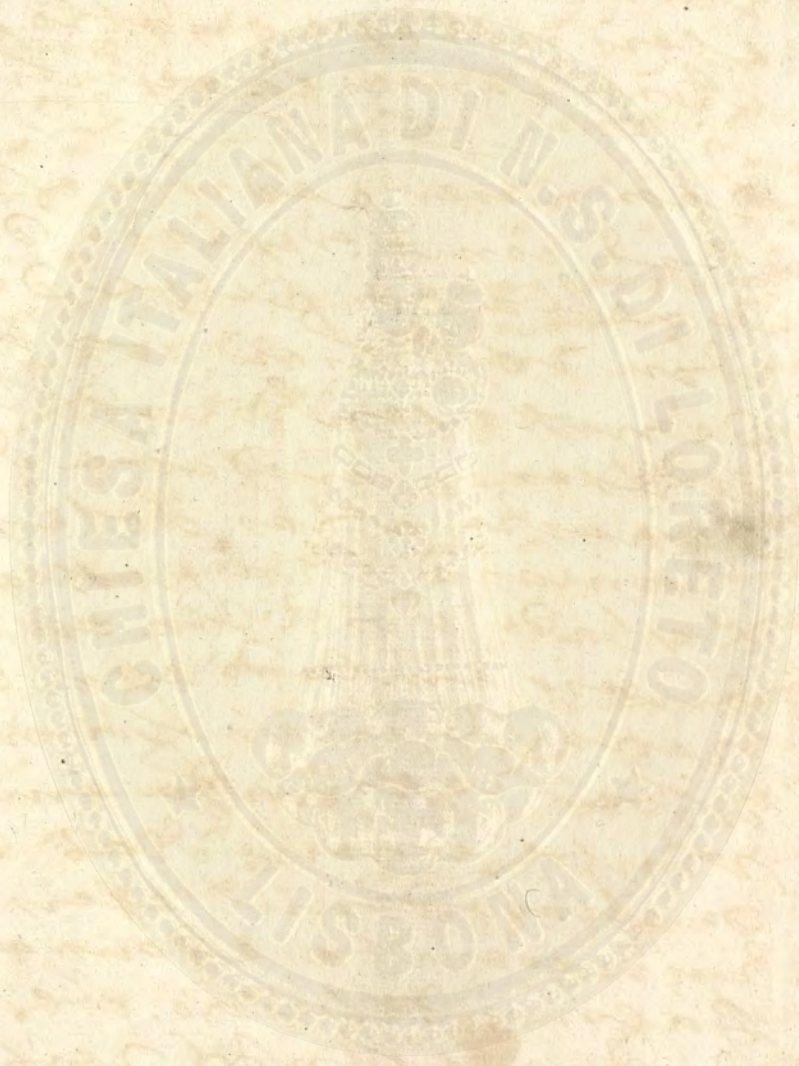
sem emarcado
186 uavas e 4 pa.

Parcem as sobreditas casas e
quintas comrria do qmidade
asaber comrrias de Brdo nio
mendes e comrria publica
sem em venido sendo coitenda
e seis naras e quatro palmos
Aties lamprea e furem

E por meser pedida e buento
dad combreplado do contem
do nella por parte do bone
dos traffeis da fgreja
de nella sendo do lo res
elheser mandada dar pello
de pado atres do fenedada
camara tra pades como
breplado dos d'los aldos aos
quais embe do e por do dome
repor e enay por myobes
vita rassinada em ligo aos
vinte e noventa do mel
de Mayo de mil e seis centos
e noventa e dois annos
Bague de ferbis de baveri
dad se de cento e seis do de
buscados annos sendo coiten
vare que tnd fas tomados
oitto centos e oitenta seis. Jora
mo rira a fca de rira de baveri e a rira de rira
lo que se pode ler das regas aonde ha rira
e oitadas de rira de rira de rira de rira
justado do tempo pague a official q'ha com:
reco quanto contos de rira e a rira de rira de rira.

gratis per ser para messa sonda da d. Lopez

J. Marenna



[Faint, illegible handwriting covering the bottom half of the page]

1509-8